



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.13.1**

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

06

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Milagres sito à Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, Centro, Milagres/CE, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 067/2022-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR LANCE/OFERTA** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina as Leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras do Município, através do Site [www.licitacoesmilagres.com.br](http://www.licitacoesmilagres.com.br).

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a PERMISSÃO DE DIREITO DE USO DO PARQUE DE EVENTOS MANOEL GALEGO, DESTINADO A FINS COMERCIAIS NO RAMO, COM SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA FESTA DE AGOSTO 2022, DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

- 2.1 - O edital está disponível gratuitamente nos sítios:  
[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.licitacoesmilagres.com.br](http://www.licitacoesmilagres.com.br).
- 2.2 - O certame será realizado no endereço eletrônico:  
[www.licitacoesmilagres.com.br](http://www.licitacoesmilagres.com.br).

**3.0 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

- 3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia **15 de junho de 2022 às 16h00min.**
- 3.2 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia **28 de junho de 2022 às 08h00min.**
- 3.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia **28 de junho de 2022 às 09h00min.**
- 3.4 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.5 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.0 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

- 4.1 - A Prefeitura Municipal de Milagres está localizada na Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, Centro - Milagres/CE, CEP. 63.250-000, telefone: (88) 3553-1255.

**5.0 DO RECOLHIMENTO DA OFERTA**

- 5.1. O valor adjudicado da oferta será recolhido aos cofres Públicos do Município, em uma única parcela, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da assinatura do Contrato, a ser

realizado mediante Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido junto ao Município de MILAGRES/CE.

#### **6.0 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Milagres/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 - Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Milagres, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Milagres, o fornecedor deverá acessar a página [www.licitacoesmilagres.com.br](http://www.licitacoesmilagres.com.br), no link "Seja um fornecedor", deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3 - O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão "Salvar".

6.1.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Milagres e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone (81) 3877-1397, ou através do e-mail: [comercial@gmcontato.com.br](mailto:comercial@gmcontato.com.br).

6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Milagres, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3 - A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.



|                             |
|-----------------------------|
| PREFEITURA DE MILAGRES - CE |
| COMISSÃO DE LICITAÇÕES      |
| PAG 09                      |

6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia**) no site [www.licitacoesmilagres.com.br](http://www.licitacoesmilagres.com.br), o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1 - É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2 - Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3 - Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9 - Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## **7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 - Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, no sítio eletrônico [www.licitacoesmilagres.com.br](http://www.licitacoesmilagres.com.br), os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1 - Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto à **GM Tecnologia** ([www.licitacoesmilagres.com.br](http://www.licitacoesmilagres.com.br)).

7.3 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 - No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

b) Preço global do lote/item ofertado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no Portal de Compras do Município através do Site [www.licitacoesmilagres.com.br](http://www.licitacoesmilagres.com.br).

7.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da



inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8 - Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9 - Será vedada a identificação do licitante.

7.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no portal de compras do município no sítio eletrônico [www.licitacoesmilagres.com.br](http://www.licitacoesmilagres.com.br), até a data e horário estabelecidos no **item 3.2** deste edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. A proposta da empresa deverá indicar o valor global ofertado pela licitante.

8.2.1 - O valor da proposta de preços deverá ser apresentado com, no máximo, duas casas decimais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Serão desclassificadas as propostas que:

8.4.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; que, mesmo após a oferta de lances, apresente preços inferiores ao constante no Termo de Referência, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 3.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerada o MAIOR LANCE/OFERTA para o lote.

9.2.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que superiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja menor que o maior lance já ofertado por outro licitante.

9.2.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o sistema [licitacoesmilagres.com.br](http://licitacoesmilagres.com.br) fará o sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "**Aberto**", nos termos do Art. 31, inciso I c/c o Art. 32, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, sendo após isso, prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.5.2 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.5.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5.4 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do Art. 7º do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019.

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) abaixo da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor superior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

9.11 - O sistema informará a proposta de MAIOR LANCE/OFERTA ao encerrar a fase de disputa.





## **10.0 - DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) abrirá negociação e encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao mínimo estipulado para contratação no edital e seus anexos; e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4 - A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail ([milagresceara@outlook.com](mailto:milagresceara@outlook.com)) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1 - O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras, através do sítio eletrônico [www.licitacoesmilagres.com.br](http://www.licitacoesmilagres.com.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **11.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)**

11.1 - A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao maior lance, nos termos do Anexo II - Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1 - A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4 - Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6 - No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## **12.0. DA HABILITAÇÃO**

**12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;

- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;  
d) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;  
e) Prova de regularidade para com os Tributos e Contribuições federais;  
f) Prova de regularidade quanto à Dívida Ativa da União;  
g) Prova de regularidade junto à Seguridade Social (INSS);  
h) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);  
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;  
j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;  
k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;  
l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;  
m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;  
n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos.  
o) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.  
p) Certificado de registro da empresa no sistema de cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam como Organizadora de eventos - CADASTUR - do Ministério do Turismo, dentro da validade, nos termos do artigo 21, inc. IV e 22 da Lei Federal nº 11.771 de 17 de setembro de 2008.  
q) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.  
r) Declaração emitida pela licitante de que se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital.

|   |
|---|
| PREFEITURA DE MILAGRES CE<br>COMISSÃO DE LICITAÇÕES |
| PAG 12  |

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

### **13.0 - OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2 - A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.



## 14.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MAIOR LANCE/OFERTA**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, a **MAIOR LANCE/OFERTA** apresentada, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1 - A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor inferior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou superior ao limite mínimo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita menor valor, deverá aumentá-la para um valor igual ou superior ao limite mínimo do referido Termo de Referência.

14.1.4 - Se a proposta de **MAIOR LANCE/OFERTA** não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5 - O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "**chat de mensagem**", para ofertar novo lance superior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

## 15.0 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1 - As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1 - Com preços inferiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

## 16.0 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **milagresceara@outlook.com**, informando o número deste pregão no Portal de Compras, através do Site **www.licitacoesmilagres.com.br** e o órgão interessado.

16.2 - Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3 - Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no Site **www.licitacoesmilagres.com.br**, ou pelo e-mail **milagresceara@outlook.com**.

16.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6 - As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.





16.7 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10 - Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **17.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do Portal de Compras, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no Site [www.licitacoesmilagres.com.br](http://www.licitacoesmilagres.com.br), ou pelo e-mail [milagresceara@outlook.com](mailto:milagresceara@outlook.com). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2 - Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 - A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

#### **18.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1 - A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3 - No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4 - O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

#### **19.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Permitente, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela PERMITENTE);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Milagres, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para firmarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### **20.0 - DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

20.1 - A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2 - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3 - Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4 - A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte deste edital.

20.5 - O prazo de vigência do futuro Termo de Permissão será até 31/12/2022, a partir da data de sua assinatura.

#### **21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 - Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2 - É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4 - Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Milagres.

21.6 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8 - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por meio de cópia simples, desde que acompanhada de declaração de autenticidade, nos termos da Lei 13.726 de 09 de Outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, ou autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9 - Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional



**milagresceara@outlook.com**, ou no próprio chat do Portal de Compras no Site **www.licitacoesmilagres.com.br** "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10 - Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14 - A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15 - Serão considerados como não apresentadas às declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Milagres, Estado do Ceará.

## **22.0 - DOS ANEXOS**

22.1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Projeto/Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Termo de Permissão de Uso.

ANEXO V - Projeto e Planilhas Orçamentárias / Recuperação do Parque de Eventos

Milagres/CE, 13 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Luan dos Santos Ferreira**  
Pregoeiro Oficial

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.13.1



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Permissão de direito de uso do Parque de Eventos Manoel Galego, destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução da Festa de Agosto 2022 do Município de Milagres/CE.

1.2 - O Permissionário poderá explorar para a arrecadação e execução da FESTA DE AGOSTO 2022, através do termo de permissão de espaço os seguintes pontos: estacionamento, camarotes, bares, área de diversão e patrocinadores, nos termos do Art. 12 da Lei Orgânica do Município.

### **2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

2.1 - Para este objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MAIOR LANCE/OFERTA, nos termos do Art. 45, § 1º, inciso IV da Lei 8.666/93, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final não poderá conter valor/oferta inferior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação.

### **3.1 - DA JUSTIFICATIVA**

3.1 - Havia às margens do Riacho dos Porcos, meados do século XVIII, um sítio denominado Pilar, onde os conquistadores brancos se instalaram. Relata Antônio Bezerra que tendo "ali aparecido um senhor Sousa Presa, com outros companheiros, foram acompanhados pelos tapuias e logo devorados, sendo dito Preservado para outra ocasião em vista da sua magreza. Partindo os mesmos tapuias para uma caçada, deixaram presa, convenientemente amarrado, aos cuidados de uma índia, a quem fizeram as mais enérgicas recomendações. Sós, por sinais, se entenderam, e a índia, moça e formosa, comovendo-se da sorte do seu prisioneiro jovem e elegante também, deu-lhe a liberdade e fugiram do lugar. Presa, em hora extrema agonia, havia feito promessa de se escapasse, erigir uma igreja a Nossa Senhora dos Milagres e, assim, desaparecidos os tapuias daquelas paragens, volta ao lugar e em 1760 fundou a igreja que tem hoje a invocação daquela Senhora". (IBGE)

3.2 - A festa de emancipação política, conta com uma vasta programação cívica, religiosa e de caráter administrativo. O município de Milagres, na busca pelo fomento e apoio a economia local e toda a rede de serviços, do ramo de beleza, alimentação, vestuário, hotéis e pousadas, tendo em vista a realização dos festejos alusivos à Padroeira do Município, Nossa Senhora dos Milagres e Aniversário de 176 anos de Emancipação Política de Milagres. O evento sempre atrai pessoas de toda a região do Cariri e estados vizinhos, uma vez que se trata de evento que está incluído no calendário estadual e de tradição centenária, movimenta a geração de centenas de empregos diretos e indiretos, o que propiciar renda no Município. Todos esses benefícios necessitam de uma série de investimentos.

3.3 - A Constituição Federal de 1988 determina artigo 37:

*"A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)."*



3.4 - O princípio da eficiência se resume no conceito da **boa administração**. Sem ferir o princípio da legalidade (ou seja, estando dentro da lei) é dever do servidor público atuar a fim de oferecer o melhor serviço possível preservando os recursos públicos. Ou seja, a administração pública deve sempre priorizar a execução de serviços com ótima qualidade, respeitando os princípios administrativos e fazendo uso correto do orçamento público, evitando desperdícios.

3.5 - A realização deste evento justifica-se pela importância dos elementos agregadores que estarão sendo contemplados em suas atividades, estabelecendo um retorno artístico e sociocultural para a população de Milagres.

#### 4 - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO.

4.1 - **PERMISSIONÁRIO** - A interessada, pessoa jurídica, de direito público ou privado, ou empreendedor individual, que utilizará o espaço físico para a realização de evento, a qual deverá assumir o compromisso de cumprir fidedignamente as diretrizes, normas e obrigações estabelecidas neste Termo de Permissão de uso pactuado/contrato de adesão, disponibilizando a infraestrutura mínima a seguir:

| Nº | DESCRIÇÃO   | UND | QTD | PERÍODO         |
|----|---|-----|-----|-----------------|
| 01 | PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 12M DE FRENTE POR 10M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS SENDO UMA MEDINDO 5MX5M E A OUTRO MEDINDO 8MX6M COBERTA EM LONA NIGHT&DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 31M DE FRENTE POR 10M DE FUNDOS, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, DUAS ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.  | UND | 01  | 06 à 14/08/2022 |
| 02 | CAMARIM TIPO 2 - MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 4m DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO COM BANHEIRO QUÍMICO.   | UND | 02  | 06 à 14/08/2022 |
| 03 | FECHAMENTO - FABRICADO EM FERRO GALVANIZADO, METALOM E COMPENSADO DE 5MM COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 2,00M POR 2,20M.   | MT  | 250 | 06 à 14/08/2022 |
| 04 | GRID - FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q50, POR METRO LINEAR  | MT  | 52  | 06 à 14/08/2022 |
| 05 | SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS NACIONAIS. 02 MESAS DE SOM DIGITAIS DE 24BIT X 48KHZ DE MÍNIMO 64 CANAIS DE ENTRADA, 32 CANAIS DE SAÍDA COM SISTEMA DE GRAVAÇÃO MULTIPISTAS. 24 CAIXAS DE SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS). 24 CAIXAS LINE ARRAY AUTOAMPLIFICADAS DE NO MÍNIMO 600W RMS COM AMPLIFICAÇÃO CLASSE D. (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS). 08 AMPLIFICADORES CLASSE D 4500W RMS 01 NOTEBOOK E PLACA DE SOM. 01 CDJ 400. 04 PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS 24BIT X 96KHZ. 02 FILTROS DE AC COM 08 SAÍDAS. 02 TRANSFORMADORES ISOLADORES BALANCEADOS 04 CANAIS ENTRADA 600 OHMS E SAÍDA 300 OHMS. 04 TALHAS 2T POR 10M 01 MAIN POWER DIGITAL, 63A COM CONTATOR E HORÍMETRO, SAÍDAS 220V E 110V. 01 CABO DE AC | UND | 01  | 06 à 14/08/2022 |



|    |  |     |    |                 |
|----|--|-----|----|-----------------|
|    | 4X16MM E 100M. 01 CABO DE ATERRAMENTO 1 XL6MM ATERRAMENTO. 01 MULTICABO COM 64 VIAS E 80M. 03 NA COR VERDE. 02 VARAS DE 01 POLEGADAS PARA CABOS SPLITER 12 VIAS E 80M. 02 TALHAS 1T 5M. 02 SIDE FILL COM 08 LINE ARRAY 600W RMS E 04 SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS. 1 DRUM FILL COM 01 SUBGRAVE DUPLO 1600W RMS. 08 MONITORES DE 800W RMS COM CURVA DE RESPOSTA FLAT (CAIXAS ORIGINAIS) 01 AMPLIFICADOR DE 08 CANAIS E ENTRADAS BALANCEADAS PARA FONES DE OUVIDO. 08 FONES DE OUVIDO 30 OHMS. 01 CAIXA DE GUITARRA A VÁLVULA 200W RMS. 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO 800W RMS. (AMPLIFICADOR, CAIXA COM 8 AUTOFALANTES DE 8 POLEGADAS). 02 MICROFONES SEM FIO UHF-R DIGITAL COM SELEÇÃO DE GRUPOS E CANAIS E AMPLIFICADOR DE ANTENAS. 01 KIT DE MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVA PARA BATERIA 12 UNIDADES. 03 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO. 22 MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVADA PARA USO GERAL. 18 DIRECT BOX PASSIVOS. 02 DIRECT BOX ATIVO. 25 PEDESTAIS TIPO PÉ DE FERRO COM TAMANHOS P.M E G. 02 GARRAS PARA MICROFONES. 01 INTERCOM. 01 BATERIA (APENAS TAMBORES) BUMBO 22, TONS 10, 12 E 14.   |     |    |                 |
| 06 | ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 CONSOLE DE LUZ COM 60 CANAIS DE FEDER E CANAIS DMX COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 60 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 01 E FILTROS VARIADOS, 30 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 05 FILTROS VARIADOS, 06 RACKS DIMMERBOX, CADA QUAL COM 12 DE 4KW, COM FILTROS, 16 ELIPSOIDAIIS DE 26°, DE750 WATTS COM ZOOM IRIS E FACA, 48 REFLETORES COM LÂMPADAS ACL OU LOCO LIGHT PAR 64, 12 REFLETORES STRIPLIGHTLEDRGB(TIPO RIBALTA) COM CONTROLE DMX E LEDS DE 180°, 18 REFLETORES PARES LEDRGB COM CONTROLE DMX E LEDS DE 30°, 18MOVING HEAD, TIPO SPOT DE 400 WATTS OU 575 WATTS, 16MOVING HEAD, TIPO WASH, DE 575 WATTS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES, 20 MINIBRUTT DE 06 LÂMPADAS DWE,10 MOVING BEAM XR7,01 MÁQUINA DE HAZER, 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200WATTS, 01 SPLITER (OU BUFFER) COM CIRCUITO MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAIDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS. ILUMINAÇÃO EXTERNA DO PALCO: 40 REFLETORES PAR LED BLINDADO DE 15W RGBW / 24 MINI BRUT DE 04 LAMPADAS P/ EFEITOS DE ILUMINAÇÃO DE PLATEIA /12 MOVIE LED COM ZOOM, COM NO MÍNIMO 600W (MONTADOS NA HOUSE MIX P/ ILUMINAÇÃO DAS LONAS DO PALCO). ILUMINAÇÃO PARA PÓRTICO GRANDE: 20 PAR LED BLINDADO DE 15W RGBW / 6 MOVIE HEAD MINI DE NO MÍNIMO 200W /MESA COM TELA TOUCHE SCREAN DE NO MINIMO 3 UNIVERSOS, SEMELHANTE A MAWING INCLUSO CABEAMENTO DE SINAL, ENERGIA E AS GARRAS P/ FIXAÇÃO EM BOX Q30. | UND | 01 | 06 à 14/08/2022 |
| 07 | GERADOR: EM CONTÊINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTENCIA DE 260KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FASES E 220 VOLTS FASE/ NEUTRO, CICLAGEM DE 60HETTS, CABOS DE AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/ REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. COM CERCAS DE ISOLAMENTO. DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA OPERAR O EQUIPAMENTO.  | UND | 02 | 06 à 14/08/2022 |
| 08 | CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO.  | UND | 01 | 06 à 14/08/2022 |



|    |  |        |     |                 |
|----|--|--------|-----|-----------------|
| 09 | CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL (NORTE/NORDESTE) DE GRANDE PORTE, PARA APRESENTAÇÃO.   | UND    | 02  | 06 à 14/08/2022 |
| 10 | CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO.                                    | UND    | 07  | 06 à 14/08/2022 |
| 11 | DISCIPLINADORES DE FILA 2M X 1,20M FABRICADOS EM FERRO TUBULAR                                   | MT     | 100 | 06 à 14/08/2022 |
| 12 | TENDAS EM FORMATO 5X5METRO - PIRAMIDE COBERTA COM LONA BRANCA                                    | UND    | 19  | 06 à 14/08/2022 |
| 13 | TENDAS EM FORMATO 6X6METRO - PIRAMIDE COBERTA COM LONA BRANCA.                                   | UND    | 06  | 06 à 14/08/2022 |
| 14 | FREEZERS 02 PORTAS CAPACIDADE 300 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS.        | UND    | 25  | 06 à 14/08/2022 |
| 15 | FREEZERS 02 PORTAS CAPACIDADE 400 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS.        | UND    | 10  | 06 à 14/08/2022 |
| 16 | FREEZERS 02 PORTAS CAPACIDADE 500 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS.        | UND    | 05  | 06 à 14/08/2022 |
| 17 | MESA PLÁSTICA LARGURA: 0,7M - ALTURA: 0,7M - COMPRIMENTO: 0,7M                                   | UND    | 400 | 06 à 14/08/2022 |
| 18 | CADEIRAS PLÁSTICAS ALTURA: 880MM ALTURA DO ASSENTO: 450MM - LARGURA: 430MM PROFUNDIDADE: 520MM - | UND    | 900 | 06 à 14/08/2022 |
| 19 | ELETRICISTA A DISPOSIÇÃO DO EVENTO - 12 DIÁRIAS  | UND    | 02  | 05 à 16/08/2022 |
| 20 | SEGURANÇA ESPECIALIZADO EM EVENTOS   | UND    | 30  | 06 à 14/08/2022 |
| 21 | APRESENTADOR DE EVENTOS  | DIÁRIA | 03  | 06 à 14/08/2022 |
| 22 | AUXILIAR DE LIMPEZA, CARGA HORÁRIA 12 HORAS COM REVEZAMENTO DURANTE 10 DIAS                      | UND    | 04  | 06 à 14/08/2022 |
| 23 | AUXILIAR DE LIMPEZA, CARGA HORÁRIA 12 HORAS DURANTE 09 NOITES.                                   | UND    | 01  | 06 à 14/08/2022 |
| 24 | PESSOAL APOIO OPERACIONAL CARGA HORÁRIA 12 HORAS   | UND    | 20  | 06 à 14/08/2022 |

4.2 - Apresentar Projeto de Combate a Incêndio, com normas do Corpo de Bombeiros, apresentar Termo de Conformidade de Bombeiros, apresentar todas as licenças previstas em Lei dos órgãos competentes.

4.3 - Manter durante toda a execução do termo de permissão/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.4 - Utilizar nos serviços prestados, somente profissionais qualificados para tal fim.

4.5 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente do termo de permissão/contrato.

4.6- Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por força desde termo de permissão/contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento da PERMITENTE.

4.7- Manter o PERMITENTE informado sobre o andamento dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

4.8- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União, Estado, Município ou a terceiros;

4.9 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor, entregando sempre os espaços limpos e com condições de uso para o dia seguinte de programação.

4.10 - A permissionária terá que entregar toda a estrutura do evento pronta, em até 01 dia antes do início das festividades de Agosto;

4.11 - Informar a municipalidade, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a realização do pagamento referente ao Termo de Permissão de uso, as atrações artísticas do evento;

4.12 - A organização do evento, dentre outros aspectos, os seguintes:

a) Arcar com os custos relativos a cachê, hospedagem, transporte, alimentação e demais despesas de contratação das atrações exigidas;



- b) Mobilizar profissionais experientes em realização de eventos, de forma a definir os preparativos para o evento, com ampla estrutura, logísticos e apoio;
- c) Responsabilizar-se pelo local do evento, incluindo a preservação, supervisão e guarda dos equipamentos e toda a infraestrutura/ logística para a execução de operacionalização do evento que será fornecido pela permissionária com prazo mínimo de antecedência de 24 horas antes da abertura oficial do evento;
- d) Providenciar equipe para receber todo o material e equipamento previsto para instalação no local, com antecedência, devendo estar presente uma equipe no horário da montagem de acordo com o cronograma, com prazo mínimo de antecedência de 72 horas antes da abertura oficial do evento;
- e) Desenvolver e supervisionar todos os descritos, articulando-se com a permitente, a partir da contratação até o final do evento.
- 4.13 - Responsabilizar-se diariamente pela organização e manutenção de todas as instalações do local do evento.
- 4.14 - Cumprir o cronograma e elaborar checklist de montagem e desmontagem dos espaços a serem fornecidos pela permitente;
- 4.15 - Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que estarão trabalhando na organização do evento;
- 4.16 - Responsabilizar-se, exclusivamente pelo controle e guarda de todo o material de expediente e equipamentos mantendo todos devidamente limpos e higienizados, prontos para uso.
- 4.17 - Zelar pela apresentação do pessoal devidamente uniformizado e equipado com EPIS de acordo com o trabalho a ser realizado assim como comportamento do seu pessoal de apoio;
- 4.18 - Manter banheiros comuns e banheiros químicos especiais, que deverão permanecer limpos e com papel higiênico durante todo o evento, além dos banheiros de alvenaria já existentes no local;
- 4.19 - Obter todas as licenças e autorizações para a realização do evento, como por exemplo, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Meio Ambiente, ECAD;
- 4.20 - Divulgar o evento nos meios de comunicação em que achar conveniente;
- 4.21 - Gestar quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal ou equipamentos utilizados;
- 4.22 - Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, com a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, no prazo de 15(quinze) dias após o término do evento;
- 4.23 - Equipe de apoio diurno e noturno: Contratação de equipe desarmada, treinada, uniformizada e capacitada para execução de serviços de apoio ao evento, diurno e noturno com experiência em eventos de grande porte, inclusive com meios civis.
- 4.24 - De acordo com o Projeto Básico elaborado pelo município, a permissionária terá as seguintes áreas de exploração: Área de Estacionamentos; Camarotes, Área de shows; Bar Central e Depósito de bebidas; Parque de diversões.

#### **5 - DA CONTRAPARTIDA E PRAZOS (MELHORIAS INFRAESTRUTURA)**

- 5.1 - A participação dos interessados no objeto deste termo implica na contraprestação por parte da PERMISSONÁRIA, na execução dos serviços mínimos nas instalações existentes no Parque de Eventos, nas quantidades e valores definidos no Projeto Básico de Engenharia, parte integrante deste Termo de Referência.
- 5.2 - A PERMISSONÁRIA terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos serviços previstos, cujo termo inicial do prazo será no primeiro dia útil após a assinatura do Termo de Permissão de Uso.
- 5.3 - Caso os serviços não sejam iniciados nos prazos previstos, o presente Termo de Permissão de Uso, será rescindido.
- 5.4 - A comprovação da execução dos serviços, será feita mediante apresentação de Notas fiscais e recibos, dos insumos e serviços aplicados na reforma e melhoria das instalações indicadas no projeto básico anexo ao Edital.

## 6 - DO INCREMENTO FINANCEIRO

6.1 - Além da contrapartida em serviços de reforma e melhorias das instalações definidas no Projeto Básico de Engenharia em anexo, os licitantes deverão apresentar lances a título de incremento financeiro.

6.2 - Para elaboração da oferta (INCREMENTO FINANCEIRO), os licitantes deverão obedecer ao valor mínimo estimado a título de contraprestação de serviços (Projeto Básico de Engenharia) Anexo ao presente Termo no valor de **R\$ 118.779,15 (cento e dezoito mil setecentos e setenta e nove reais e quinze centavos)**, acrescidos do valor proposto financeiramente, na forma do exemplo abaixo:

| Lote | Discriminação   | Valor do Projeto Básico (CONTRAPARTIDA) | Incremento Financeiro *(Exemplo) | Total da Oferta (Lance) |
|------|---|---|----------------------------------|-------------------------|
| 01   | Permissão de direito de uso do Parque de Eventos Manoel Galego, destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução da FESTA DE AGOSTO 2022 do Município de Milagres/CE | 118.779,15                              | 10.000,00                        | <b>128.779,15</b>       |

\* Incremento Financeiro informado a título de exemplo.

6.3 - O objeto será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance/oferta.

## 7- DO RECOLHIMENTO DA OFERTA

7.1 - O valor adjudicado da oferta a título de incremento financeiro, será recolhido aos cofres públicos do município, em uma única parcela, que deverá ser recolhida em até 48h (quarenta e oito horas), a contar a partir da data da assinatura do Contrato de Permissão de Uso, mediante Documento de Arrecadação do Município (DAM), emitido pelo município de Milagres.

7.2 - O Valor a ser recolhido para os cofres da prefeitura municipal de Milagres, será somente aquele ofertado à título de incremento financeiro, tendo em vista que o valor referente a Contrapartida será feita mediante as intervenções necessárias na infraestrutura do parque de eventos, por parte da PEMISSIONÁRIA.

## 8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (PROPOSTA READEQUADA)

8.1 - A proposta readequada, deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao Maior Lance/Oferta, nos termos Art. 45 § 1º da Lei Federal 8.666/93 e modelo Anexo II - Proposta de Preços deste edital, assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e demais informações relativas aos serviços ofertados.

8.2. - A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

8.3 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

8.4 - No caso da licitante ser cooperativa que executará o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

## 9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

- Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- Prova de regularidade para com os Tributos e Contribuições federais;

- f) Prova de regularidade quanto à Dívida Ativa da União;
  - g) Prova de regularidade junto à Seguridade Social (INSS);
  - h) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
  - j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
  - k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
  - l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
  - m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
  - n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos.
  - o) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
  - p) Certificado de registro da empresa no sistema de cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam como Organizadora de eventos - CADASTUR - do Ministério do Turismo, dentro da validade, nos termos do artigo 21, inc. IV e 22 da Lei Federal nº 11.771 de 17 de setembro de 2008;
  - q) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
- 9.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

#### **10 - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE**

10.1 - A Permitente concede o direito de exploração da FESTA DE AGOSTO - EDIÇÃO 2022 e o direito de uso da marca e dos bens que lhe são afetos, PRINCIPALMENTE O PARQUE DE EVENTOS MANOEL GALEGO, sem renunciar à propriedade imaterial sobre a FESTA DE AGOSTO 2022 e à propriedade sobre os bens materiais concedidos em uso, reservando competência para determinar como, em que parâmetro e dimensão a origem popular, bem como o foco cultural e tradicionalista. Neste sentido, as atribuições da Permitente são as seguintes:

10.2 - Deliberar, aprovar total ou parcialmente ou rejeitar, tudo, motivadamente, o projeto executivo de cada edição do evento, que deve ocorrer após a apresentação da programação, o município terá um prazo de até 05 dias para aprovar ou rejeitar a mesma.

10.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, por meio de servidor designado como Fiscal de Contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

10.5 - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelo permissionário por meio de servidor especificamente indicado que vai acompanhar todo o processo de montagem e entrega do objeto.



**11 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1 O prazo de vigência do futuro Termo de Permissão será até 31/12/2022, a partir da data de sua assinatura.

**12 - DO ACOMPANHAMENTOS DAS EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS**

12.1 - A Prestação dos serviços realizar-se-á mediante supervisão do município de MILAGRES/CE. Para tanto, haverá designação de um servidor do município designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato, o mesmo deve ter acesso livre e irrestrito a todas as áreas do evento;

12.2 - A permitente, entregará o Parque de Eventos Manoel Galego, conforme assinado o Contrato de Permissão do Uso de Bem Público;

Milagres/CE, 09 de junho de 2022.

Jorge Henrique Moraes Dos Santos  
Ordenador de Despesas  
Secretaria de Infraestrutura e Estradas



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.13.1**

## ANEXO II PROPOSTA PADRONIZADA

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG. 28

A Prefeitura Municipal de Milagres, Estado do Ceará.  
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico nº 2022.06.13.1**.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Permissão de direito de uso do Parque de Eventos Manoel Galego, destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução da FESTA DE AGOSTO 2022 do Município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

| Lote Único - Permissão de direito de uso do Parque de Eventos Manoel Galego |   |   |                       |                         |
|---|---|---|-----------------------|-------------------------|
| Lote  | Discriminação   | Valor do Projeto Básico (CONTRAPARTIDA) | Incremento Financeiro | Total da Oferta (Lance) |
| 01  | Permissão de direito de uso do Parque de Eventos Manoel Galego, destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução da FESTA DE AGOSTO 2022 do Município de Milagres/CE | 118.779,15                              | XXXX                  | XXXXXX                  |

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário: .....

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MILAGRES**  
Trabalho que faz a diferença

**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**

Estado do Ceará  
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG 29

## **ANEXO III**

### **MODELO DE DECLARAÇÕES**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.13.1**

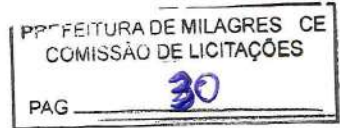
4





**ANEXO III**

**Pregão Eletrônico nº 2022.06.13.1**



**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

1 - A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na .....,  
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Milagres, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

2 - A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na .....,  
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Milagres, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



|   |
|---|
| PREFEITURA DE MILAGRES CE<br>COMISSÃO DE LICITAÇÕES |
| PAG <u>31</u>                                       |

**ANEXO IV**

**MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.13.1**

**ANEXO IV**

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG. 32

**MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO**

TERMO DE PERMISSÃO Nº \_\_\_\_\_ PREGÃO Nº 2022.06.13.1

TERMO DE PERMISSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DO PARQUE DE EVENTOS MANOEL GALEGO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, INSCRITO NO CNPJ 07.655.277/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS, COM SEDE NA RUA HELENA MENDONÇA FIGUEIRODO Nº 200 - CENTRO - MILAGRES/CE, NESTE ATO REPRESENTADA SECRETÁRIO \_\_\_\_\_, INSCRITO NO CPF SOB O Nº \_\_\_\_\_, DORAVANTE DENOMINADA **PERMITENTE** E A \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_ SEDIADO(A) NA RUA/AV. \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_, CIDADE \_\_\_\_\_, ESTADO \_\_\_\_\_, NESTE ATO REPRESENTADO, NA FORMA DE SEU ESTATUTO, POR \_\_\_\_\_, INSCRITO NO CPF SOB O Nº \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, RUA/AV. \_\_\_\_\_, CIDADE \_\_\_\_\_, ESTADO: \_\_\_\_\_, COM FUNDAMENTO NA ART. 116 DA LEI DE LICITAÇÕES 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1 - O PRESENTE TERMO DE PERMISSÃO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, ART. 12 DA LEI OGÂNICA MUNICIPAL (AUTORIZATIVA DA PERMISSÃO), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.13.1, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, A PROPOSTA DA CONTRATADA, TUDO PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - CONSTITUI O OBJETO DESTES TERMOS DE PERMISSÃO DE DIREITO DE USO DO PARQUE DE EVENTOS MANOEL GALEGO DESTINADO A FINS COMERCIAIS NO RAMO, COM SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA FESTA DE AGOSTO 2022 DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICIDADES DESCRITAS NO TERMO DE PERMISSÃO.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE**

3.1 - A PERMITENTE CONCEDE O DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO - EDIÇÃO 2022 E O DIREITO DE USO DA MARCA E DOS BENS QUE LHE SÃO AFETOS, PRINCIPALMENTE O PARQUE DE EVENTOS MANOEL GALEGO, SEM RENUNCIAR A PROPRIEDADE IMATERIAL SOBRE A FESTA DE AGOSTO - EDIÇÃO 2022 E A PROPRIEDADE SOBRE OS BENS MATERIAIS CONCEDIDOS EM USO, RESERVANDO COMPETÊNCIA PARA DETERMINAR COMO, EM QUE PARÂMETRO E DIMENSÃO A ORIGEM POPULAR, BEM COMO O FOCO CULTURAL E TRADICIONALISTA. NESTE SENTIDO, AS ATRIBUIÇÕES DA PERMITENTE SÃO AS SEGUINTE:

3.2 - DELIBERAR, APROVAR TOTAL OU PARCIALMENTE OU REJEITAR TUDO, MOTIVADAMENTE, O PROJETO EXECUTIVO DA EDIÇÃO DO EVENTO, QUE DEVE OCORRER APÓS A APRESENTAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO, O MUNICÍPIO TERÁ UM PRAZO DE ATÉ 05 DIAS PARA APROVAR OU REJEITAR A MESMA.

3.3 - PROPORCIONAR TODAS AS FACILIDADES PARA QUE A EMPRESA CONTRATADA POSSA DESEMPENHAR SEUS SERVIÇOS DENTRO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE



PERMISSÃO; E ENTREGAR O PARQUE DE EVENTOS MANOEL GALEGO A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL (DAM).

**3.4** - ACOMPANHAR, FISCALIZAR E ATESTAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, POR MEIO DO SERVIDOR DESIGNADO COMO FISCAL DE CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI 8.666/93;

**3.5** - PRESTAR INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS QUE VENHAM A SER SOLICITADAS PELA PERMISSONÁRIA POR MEIO DE SERVIDOR ESPECIFICAMENTE INDICADO QUE VAI ACOMPANHAR TODO O PROCESSO DE MONTAGEM E ENTREGA DO OBJETO.

**CLÁUSULA QUARTA - DO RECOLHIMENTO FINANCEIRO**

**4.1** - O VALOR ADJUDICADO DA OFERTA A TÍTULO DE INCREMENTO FINANCEIRO, SERÁ DE R\$ \_\_\_\_\_, RECOLHIDO AOS COFRES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, EM UMA ÚNICA PARCELA, QUE DEVERÁ SER RECOLHIDA EM ATÉ 48H (QUARENTA E OITO HORAS), A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO, MEDIANTE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO (DAM), EMITIDO PELO MUNICÍPIO DE MILAGRES.

**4.2** - O VALOR A SER RECOLHIDO PARA OS COFRES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES, SERÁ SOMENTE AQUELE OFERTADO A TÍTULO DE INCREMENTO FINANCEIRO, TENDO EM VISTA QUE O VALOR REFERENTE A CONTRAPARTIDA SERÁ FEITA MEDIANTE AS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS NA INFRAESTRUTURA DO PARQUE DE EVENTOS, POR PARTE DA PERMISSONÁRIA.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS ESPAÇOS A SEREM EXPLORADOS**

**5.1** - DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, A PERMISSONÁRIA TERÁ AS SEGUINTE ÁREAS DE EXPLORAÇÃO: ÁREA DE ESTACIONAMENTOS; PARQUE DE DIVERSÕES, CAMAROTES, ÁREA DE SHOWS; BAR CENTRAL E DEPÓSITO DE BEBIDAS;

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DA PERMISSÃO**

**6.1** - O PRESENTE TERMO DE PERMISSÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 31/12/2022, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DA PERMISSÃO DE USO POR PARTE DA PERMISSONÁRIA**

**7.1** - DISPONIBILIZAR A INFRAESTRUTURA MÍNIMA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

| Nº | DESCRIÇÃO  | UND | QTD | PERÍODO         |
|----|--|-----|-----|-----------------|
| 01 | PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 12M DE FRENTE POR 10M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS SENDO UMA MEDINDO 5MX5M E A OUTRO MEDINDO 8MX6M COBERTA EM LONA NIGHT&DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 31M DE FRENTE POR 10M DE FUNDOS, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, DUAS ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA. | UND | 01  | 06 à 14/08/2022 |
| 02 | CAMARIM TIPO 2 - MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 4m DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO COM BANHEIRO QUÍMICO.  | UND | 02  | 06 à 14/08/2022 |
| 03 | FECHAMENTO - FABRICADO EM FERRO GALVANIZADO, METALOM E COMPENSADO DE 5MM COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 2,00M POR 2,20M.  | MT  | 250 | 06 à 14/08/2022 |
| 04 | GRID - FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q50, POR METRO LINEAR   | MT  | 52  | 06 à 14/08/2022 |
| 05 | SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS NACIONAIS. 02 MESAS DE SOM DIGITAIS DE 24BIT  | UND | 01  | 06 à 14/08/2022 |

h



|    |   |     |    |                 |
|----|---|-----|----|-----------------|
|    | <p>X 48KHZ DE MÍNIMO 64 CANAIS DE ENTRADA, 32 CANAIS DE SAÍDA COM SISTEMA DE GRAVAÇÃO MULTIPISTAS. 24 CAIXAS DE SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS). 24 CAIXAS LINE ARRAY AUTOAMPLIFICADAS DE NO MÍNIMO 600W RMS COM AMPLIFICAÇÃO CLASSE D. (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS). 08 AMPLIFICADORES CLASSE D 4500W RMS 01 NOTEBOOK E PLACA DE SOM. 01 CDJ 400. 04 PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS 24BIT X 96KHZ. 02 FILTROS DE AC COM 08 SAÍDAS. 02 TRANSFORMADORES ISOLADORES BALANCEADOS 04 CANAIS ENTRADA 600 OHMS E SAÍDA 300 OHMS. 04 TALHAS 2T POR 10M 01 MAIN POWER DIGITAL, 63A COM CONTATOR E HORÍMETRO, SAÍDAS 220V E 110V. 01 CABO DE AC 4X16MM E 100M. 01 CABO DE ATERRAMENTO 1 XL6MM ATERRAMENTO. 01 MULTICABO COM 64 VIAS E 80M. 03 NA COR VERDE. 02 VARAS DE 01 POLEGADAS PARA CABOS SPLITER 12 VIAS E 80M. 02 TALHAS 1T 5M. 02 SIDE FILL COM 08 LINE ARRAY 600W RMS E 04 SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS. 1 DRUM FILL COM 01 SUBGRAVE DUPLO 1600W RMS. 08 MONITORES DE 800W RMS COM CURVA DE RESPOSTA FLAT (CAIXAS ORIGINAIS) 01 AMPLIFICADOR DE 08 CANAIS E ENTRADAS BALANCEADAS PARA FONES DE OUVIDO. 08 FONES DE OUVIDO 30 OHMS. 01 CAIXA DE GUITARRA A VÁLVULA 200W RMS. 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO 800W RMS. (AMPLIFICADOR, CAIXA COM 8 AUTOFALANTES DE 8 POLEGADAS). 02 MICROFONES SEM FIO UHF-R DIGITAL COM SELEÇÃO DE GRUPOS E CANAIS E AMPLIFICADOR DE ANTENAS. 01 KIT DE MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVA PARA BATERIA 12 UNIDADES. 03 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO. 22 MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVADA PARA USO GERAL. 18 DIRECT BOX PASSIVOS. 02 DIRECT BOX ATIVO. 25 PEDESTAIS TIPO PÉ DE FERRO COM TAMANHOS P,M E G. 02 GARRAS PARA MICROFONES. 01 INTERCOM. 01 BATERIA (APENAS TAMBORES) BUMBO 22, TONS 10, 12 E 14.</p> |     |    |                 |
| 06 | <p>ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 CONSOLE DE LUZ COM 60 CANAIS DE FEDER E CANAIS DMX COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 60 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 01 E FILTROS VARIADOS, 30 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 05 FILTROS VARIADOS, 06 RACKS DIMMERBOX, CADA QUAL COM 12 DE 4KW, COM FILTROS, 16 ELIPSOIDAIIS DE 26°, DE750 WATTS COM ZOOM IRIS E FACA, 48 REFLETORES COM LÂMPADAS ACL OU LOCO LIGHT PAR 64, 12 REFLETORES STRIPLIGHTLEDRGB(TIPO RIBALTA) COM CONTROLE DMX E LEDS DE 180°, 18 REFLETORES PARES LEDRGB COM CONTROLE DMX E LEDS DE 30°, 18MOVING HEAD, TIPO SPOT DE 400 WATTS OU 575 WATTS, 16MOVING HEAD, TIPO WASH, DE 575 WATTS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES, 20 MINIBRUTT DE 06 LÂMPADAS DWE,10 MOVING BEAM XR7,01 MÁQUINA DE HAZER, 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200WATTS, 01 SPLITER (OU BUFFER) COM CIRCUITO MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS. ILUMINAÇÃO EXTERNA DO PALCO: 40 REFLETORES PAR LED BLINDADO DE 15W RGBW / 24 MINI BRUT DE 04 LAMPADAS P/ EFEITOS DE ILUMINAÇÃO DE PLATEIA /12 MOVIE LED COM ZOOM, COM NO MÍNIMO 600W (MONTADOS NA HOUSE MIX P/ ILUMINAÇÃO DAS LONAS DO PALCO). ILUMINAÇÃO PARA PÓRTICO GRANDE: 20 PAR LED BLINDADO DE 15W RGBW / 6 MOVIE HEAD MINI DE NO MÍNIMO 200W /MESA COM TELA TOUCHE SCREAN DE NO</p>   | UND | 01 | 06 à 14/08/2022 |

4



|    |   |        |     |                 |
|----|---|--------|-----|-----------------|
|    | MINIMO 3 UNIVERSOS, SEMELHANTE A MAWING INCLUSO CABEAMENTO DE SINAL, ENERGIA E AS GARRAS P/ FIXAÇÃO EM BOX Q30.   |        |     |                 |
| 07 | GERADOR: EM CONTÊINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTENCIA DE 260KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FASES E 220 VOLTS FASE/ NEUTRO, CICLAGEM DE 60HETTS, CABOS DE AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/ REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. COM CERCAS DE ISOLAMENTO. DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA OPERAR O EQUIPAMENTO. | UND    | 02  | 06 à 14/08/2022 |
| 08 | CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO.   | UND    | 01  | 06 à 14/08/2022 |
| 09 | CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL (NORTE/NORDESTE) DE GRANDE PORTE, PARA APRESENTAÇÃO.  | UND    | 02  | 06 à 14/08/2022 |
| 10 | CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO.   | UND    | 07  | 06 à 14/08/2022 |
| 11 | DISCIPLINADORES DE FILA 2M X 1,20M FABRICADOS EM FERRO TUBULAR  | MT     | 100 | 06 à 14/08/2022 |
| 12 | TENDAS EM FORMATO 5X5METRO - PIRAMIDE COBERTA COM LONA BRANCA   | UND    | 19  | 06 à 14/08/2022 |
| 13 | TENDAS EM FORMATO 6X6METRO - PIRAMIDE COBERTA COM LONA BRANCA.  | UND    | 06  | 06 à 14/08/2022 |
| 14 | FREEZERS 02 PORTAS CAPACIDADE 300 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS.   | UND    | 25  | 06 à 14/08/2022 |
| 15 | FREEZERS 02 PORTAS CAPACIDADE 400 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS.   | UND    | 10  | 06 à 14/08/2022 |
| 16 | FREEZERS 02 PORTAS CAPACIDADE 500 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS.   | UND    | 05  | 06 à 14/08/2022 |
| 17 | MESA PLÁSTICA LARGURA: 0,7M - ALTURA: 0,7M - COMPRIMENTO: 0,7M  | UND    | 400 | 06 à 14/08/2022 |
| 18 | CADEIRAS PLÁSTICAS ALTURA: 880MM ALTURA DO ASSENTO: 450MM - LARGURA: 430MM PROFUNDIDADE: 520MM -  | UND    | 900 | 06 à 14/08/2022 |
| 19 | ELETRICISTA A DISPOSIÇÃO DO EVENTO - 12 DIÁRIAS   | UND    | 02  | 05 à 16/08/2022 |
| 20 | SEGURANÇA ESPECIALIZADO EM EVENTOS  | UND    | 30  | 06 à 14/08/2022 |
| 21 | APRESENTADOR DE EVENTOS   | DIÁRIA | 03  | 06 à 14/08/2022 |
| 22 | AUXILIAR DE LIMPEZA, CARGA HORÁRIA 12 HORAS COM REVEZAMENTO DURANTE 10 DIAS   | UND    | 04  | 06 à 14/08/2022 |
| 23 | AUXILIAR DE LIMPEZA, CARGA HORÁRIA 12 HORAS DURANTE 09 NOITES.  | UND    | 01  | 06 à 14/08/2022 |
| 24 | PESSOAL APOIO OPERACIONAL CARGA HORÁRIA 12 HORAS  | UND    | 20  | 06 à 14/08/2022 |

7.2 - MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DA PERMISSÃO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

7.3 - UTILIZAR NOS SERVIÇOS PRESTADOS, SOMENTE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA TAL FIM.

7.4 - RESPONDER POR TODOS OS ÔNUS REFERENTES AOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS, DESDE OS SALÁRIOS DO PESSOAL NELES EMPREGADOS, COMO TAMBÉM OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O PRESENTE TERMO DE PERMISSÃO.

7.5 - NÃO TRANSFERIR A OUTREM, TOTAL OU PARCIALMENTE, AS RESPONSABILIDADES A QUE ESTÁ OBRIGADA POR FORÇA DESDE TERMO DE PERMISSÃO, NEM SUBCONTRATAR, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DE PERMITENTE.

7.6 - MANTER O PERMITENTE INFORMADO SOBRE O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS, INFORMANDO-O SEMPRE QUE SE REGISTRAREM OCORRÊNCIAS EXTRAORDINÁRIAS.



**7.7** - ARCAR COM A RESPONSABILIDADE CIVIL POR TODOS E QUAISQUER DANOS MATERIAIS E MORAIS CAUSADOS PELA AÇÃO OU OMISSÃO DE SEUS EMPREGADOS, TRABALHADORES, PREPOSTOS OU REPRESENTANTES, DOLOSA OU CULPOSAMENTE, À UNIÃO, ESTADO, MUNICÍPIO OU A TERCEIROS;

**7.8** - UTILIZAR EMPREGADOS HABILITADOS E COM CONHECIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS E DETERMINAÇÕES EM VIGOR, ENTREGANDO SEMPRE OS ESPAÇOS LIMPOS E CONDIÇÕES DE USO PARA O DIA SEGUINTE SE PROGRAMADO.

**7.9** - A PERMISSONÁRIA TERÁ QUE ENTREGAR TODA A ESTRUTURA DO EVENTO PRONTA, E ATÉ 01 DIA ANTES DO INÍCIO DA FESTA DE AGOSTO;

**7.10** - INFORMAR A MUNICIPALIDADE, NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO REFERENTE À PERMISSÃO DE USO, AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DO EVENTO;

**7.11** - APRESENTAR PROGRAMAÇÃO COMPLETA, DAS ATRAÇÕES MUSICAIS,

**7.12** - APRESENTAR CRONOGRAMA COM DETALHAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES PERTINENTES À ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, DENTRE AS QUAIS OBRAS, ADAPTAÇÕES, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO E EXECUÇÃO, CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, NO PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS.

**7.13** - A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, DENTRE OUTROS ASPECTOS, OS SEGUINTE:

A) ARCAR COM OS CUSTOS RELATIVOS A CACHÊ, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS DE CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES EXIGIDAS;

B) MOBILIZAR PROFISSIONAIS EXPERIENTES EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DE FORMA A DEFINIR OS PREPARATIVOS PARA O EVENTO, COM AMPLA ESTRUTURA, LOGÍSTICOS E APOIO;

C) RESPONSABILIZAR-SE PELO LOCAL DO EVENTO, INCLUINDO A PRESERVAÇÃO, SUPERVISÃO E GUARDA DOS EQUIPAMENTOS E TODA A INFRAESTRUTURA/ LOGÍSTICA PARA A EXECUÇÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO EVENTO QUE SERÁ FORNECIDO PELA PERMISSONÁRIA COM PRAZO MÍNIMO DE ANTECEDÊNCIA DE 24 HORAS ANTES DA ABERTURA OFICIAL DO EVENTO;

D) PROVIDENCIAR EQUIPE PARA RECEBER TODO O MATERIAL E EQUIPAMENTO PREVISTO PARA INSTALAÇÃO NO LOCAL, COM ANTECEDÊNCIA, DEVENDO ESTAR PRESENTE UMA EQUIPE NO HORÁRIO DA MONTAGEM DE ACORDO COM O CRONOGRAMA, COM PRAZO MÍNIMO DE ANTECEDÊNCIA DE 24 HORAS ANTES DA ABERTURA OFICIAL DO EVENTO;

E) DESENVOLVER E SUPERVISIONAR TODOS OS DESCRITOS, ARTICULANDO-SE COM A PERMITENTE, A PARTIR DA CONTRATAÇÃO ATÉ O FINAL DO EVENTO.

**7.14** - RESPONSABILIZAR-SE DIARIAMENTE PELA ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS INSTALAÇÕES DO LOCAL DO EVENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS.

**7.15** - FISCALIZAR AS PRESENCAS E OS HORÁRIOS DO TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ESTARÃO TRABALHANDO NA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO;

**7.16** - RESPONSABILIZAR-SE, EXCLUSIVAMENTE PELO CONTROLE E GUARDA DE TODO O MATERIAL DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS MANTENDO TODOS DEVIDAMENTE LIMPOS E HIGIENIZADOS, PRONTOS PARA USO.

**7.17** - ZELAR PELA APRESENTAÇÃO DO PESSOAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADO EQUIPADO COM EPIS DE ACORDO COM O TRABALHO A SER REALIZADO ASSIM COMO COMPORTAMENTO DO SEU PESSOAL DE APOIO;

**7.18** - MANTER BANHEIROS LIMPOS E COM PAPEL HIGIÊNICO DURANTE TODO O EVENTO;

**7.19** - OBTER TODAS AS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, COMO POR EXEMPLO, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA MILITAR, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECAD;

**7.20** - DIVULGAR O EVENTO;

**7.21** - GESTAR QUAISQUER INTERCORRÊNCIAS QUE POSSAM SURTIR SOBRE INSTALAÇÕES, MATERIAIS, PESSOAL OU EQUIPAMENTOS UTILIZADOS;

**7.22** - ADOTAR AS CONDUTAS NECESSÁRIAS PARA FINALIZAR O EVENTO, COM A-DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS E DE TODA A INFRAESTRUTURA/LOGÍSTICA, A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS PENDÊNCIAS E A DEVOLUÇÃO DOS ESPAÇOS UTILIZADOS, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO;

**7.23** - EQUIPE DE APOIO DIURNO E NOTURNO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DESARMADA, TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO



EVENTO, DIURNO E NOTURNO COM EXPERIÊNCIA EM VENTOS DE GRANDE PORTE, INCLUSIVE COM MEIOS CIVIS.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES AO (À) PERMISSIONÁRIA**

**8.1 - NÃO TRANSFERIR A OUTREM, TOTAL OU PARCIALMENTE, AS RESPONSABILIDADES A QUE ESTÁ OBRIGADA POR FORÇA DESDE TERMO DE PERMISSÃO, NEM SUBCONTRATAR, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DE PERMITENTE.**

**8.2 - É VEDADA A PERMISSÃO À SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARCIAL OU TOTAL, SEM A PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA OU AUTORIZAÇÃO DA PERMITENTE.**

**8.3 - EM NENHUMA HIPÓTESE A PERMISSÃO GERARÁ PARA A PERMISSIONÁRIA O DIREITO DE PROPRIEDADE OU DIREITO A SER INDENIZADO PELO MUNICÍPIO, SENDO VEDADO QUALQUER ATO DE ALIENAÇÃO OU TRANSMISSÃO DO DIREITO DE USO.**

**8.4 - CASO A PERMISSIONÁRIA DESCUMpra REGRAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PODERÁ SOFRER SANÇÕES.**

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

**9.1 - EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 61, DA LEI Nº 8.666/93, O PRESENTE TERMO DE PERMISSÃO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, NA FORMA DE EXTRATO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1 - A PERMITENTE NÃO CEDERÁ RECURSOS HUMANOS OU MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO QUE TRATA O PRESENTE TERMO DE PERMISSÃO, FICANDO POR CONTA E RISCO DA PERMISSIONÁRIA TODAS AS DESPESAS INERENTES À SUA EXECUÇÃO.**

**10.2 - DECLARAM AS PARTES QUE ESTE TERMO DE PERMISSÃO, CORRESPONDE A MANIFESTAÇÃO FINAL COMPLETA E EXCLUSIVA DE ACORDO ENTRE ELAS CELEBRADO.**

**10.3 - E POR ESTAREM JUNTOS E DE ACORDO, ASSINAM O PRESENTE TERMO DE PERMISSÃO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO, PARA SURTIR SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.**

**PARA SOLUÇÃO DE QUALQUER PENDÊNCIA ORIUNDA DA EXECUÇÃO DESTE TERMO NÃO RESOLVIDA NA ESFERA ADMINISTRATIVA, AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE MILAGRES CE, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO AINDA QUE MAIS PRIVILEGIADO.**

MILAGRES (CE), .....

\_\_\_\_\_  
PERMITENTE

\_\_\_\_\_  
PERMISSIONÁRIA

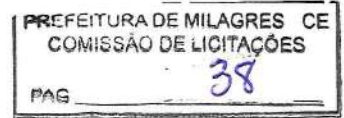
**TESTEMUNHAS:**

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

↓





## **ANEXO V**

# **PROJETO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS RECUPERAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.13.1**



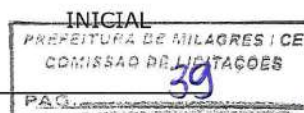


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20220998333**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



**1. Responsável Técnico**

**LACORDAIRE RODRIGUES MORAIS**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0615796540**

Registro: **324631CE**

Empresa contratada: **MORAIS ENGENHARIA LTDA**

Registro: **0010457461-CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MILAGRES**

CPF/CNPJ: **07.655.277/0001-00**

**RUA PRESIDENTE VARGAS**

Nº: **200**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Milagres**

UF: **CE**

CEP: **63250000**

Contrato: **2021.02.02.001 - 01**

Celebrado em: **12/04/2021**

Valor: **R\$ 5.856,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA SANTOS DUMONT**

Nº: **71**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Milagres**

UF: **CE**

CEP: **63250000**

Data de Início: **23/05/2022**

Previsão de término: **06/06/2022**

Coordenadas Geográficas: **-7.315576, -38.944648**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE MILAGRES**

CPF/CNPJ: **07.655.277/0001-00**

**4. Atividade Técnica**

| 14 - Elaboração   | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS                 | 1,00       | un      |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Art referente à elaboração de projeto e orçamento, cujo objeto é a Recuperação do parque de eventos municipal, localizado na Rua Santos Dumont 71, Centro, Milagres-CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

**NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**LACORDAIRE RODRIGUES MORAIS - CPF: 942.770.603-15**

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE MILAGRES - CNPJ: 07.655.277/0001-00**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **07/06/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215424797**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitec.com.br/publico/>, com a chave: bAay4  
Impresso em: 08/06/2022 às 09:52:00 por: ip: 186.251.183.22





## GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

*Trabalho que faz a diferença*

|                             |
|-----------------------------|
| PREFEITURA DE MILAGRES - CE |
| COMISSÃO DE LICITAÇÕES      |
| PAG. 40                     |

### MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1. OBJETIVO

Este memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas através das normas e especificações para materiais e serviços que gerenciarão o desenvolvimento das obras de **RECUPERAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS MUNICIPAL, NA RUA SANTOS DUMMONT, 71, MILAGRES/CE.**

#### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente às instruções contidas neste Memorial Descritivo, bem como as contidas nas disposições cabíveis das normas e métodos da ABNT.

#### 3. PROJETOS

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, de instalações elétricas, das especificações técnicas e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proponente para a execução da obra.

#### 4. NORMAS

Fazem parte integrante deste memorial descritivo, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

#### 5. ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

#### 6. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA local.

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

#### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

#### 8. FORRO

##### 8.1 - FORRO DE GESSO CONVENCIONAL

Será executado o forro de gesso convencional com placas 60x60cm, com tiro e arame galvanizado encapado.

#### 9. COBERTA

##### 9.1. RETELHAMENTO.

Usadas para conserto de cobertura existente, trocando todas as peças estragadas, as telhas que estão quebradas ou estragadas.

Serão usadas telhas cerâmicas, conforme a existente na obra

#### 10. PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas. A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

  
LACOMINI B. MORAIS  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 061579654-0



**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
Estado do Ceará  
*Trabalho que faz a diferença*

PREFEITURA DE MILAGRES CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG 41

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicadoras de tinta em superfícies não destinadas a pintura.

  
Lacôndio R. Moraes  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 061579654-0



**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
Estado do Ceará  
*Trabalho que faz a diferença*

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG 42

OBRA: RECUPERAÇÃO DO PAQUE DE EVENTOS MUNICIPAL  
LOCAL: RUA SANTOS DUMMONT, 71.

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

**1.1. C3970 - FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)**

|                    | TAXA       | ÁREA         | QTD   |
|--------------------|------------|--------------|-------|
| CAMAROTES 1 - 14   | 0,20000000 | 151,20000000 | 30,24 |
| CAMAROTE PRINCIPAL | 1,00000000 | 19,44000000  | 19,44 |
| CIRCULAÇÃO         | 0,20000000 | 48,30000000  | 9,66  |
| BANHEIRO MASCULINO | 0,20000000 | 8,70000000   | 1,74  |
| BANHEIRO FEMININO  | 0,20000000 | 17,98000000  | 3,60  |
| CANTINA            | 0,20000000 | 15,66000000  | 3,13  |
|                    |            |              | 67,81 |

**2.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)**

|         | ÁREA         | QTD    |
|---------|--------------|--------|
| COBERTA | 307,45000000 | 307,45 |
|         |              | 307,45 |

**3.1. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)**

|                              | ALTURA     | COMPRIMEN    | LADOS      | QTD      |
|------------------------------|------------|--------------|------------|----------|
| PAREDES TIPO 1               | 2,80000000 | 161,95000000 | 2,00000000 | 906,92   |
| PAREDES TIPO 2               | 0,60000000 | 49,50000000  | 2,00000000 | 59,40    |
| PAREDES TIPO 3               | 1,00000000 | 29,25000000  | 2,00000000 | 58,50    |
| MURO DE CONTORNO - TRECHO 01 | 3,00000000 | 34,60000000  | 2,00000000 | 207,60   |
| MURO DE CONTORNO - TRECHO 02 | 3,00000000 | 74,00000000  | 1,00000000 | 222,00   |
|                              |            |              |            | 1.454,42 |

**3.2. C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)**

|            | ÁREA           | QTD      |
|------------|----------------|----------|
| CAMAROTES  | 1.027,33000000 | 1.027,33 |
| CIRCULAÇÃO | 940,75000000   | 940,75   |
|            |                | 1.968,08 |

*Lacordaine R. Mendes*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 061579654-0



**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
Estado do Ceará  
*Trabalho que faz a diferença*

PREFEITURA DE MILAGRES CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG 43

OBRA: RECUPERAÇÃO DO PAQUE DE EVENTOS MUNICIPAL  
LOCAL: RUA SANTOS DUMMONT, 71.

| ORÇAMENTO        |         |   |     |            |                    |                 |
|------------------|---------|---|-----|------------|--------------------|-----------------|
| ITEM             | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO   | UND | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
| 1                | FORRO   |   |     |            |                    | 2.061,42        |
| 1.1              | C3970   | FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIPO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | M2  | 67,81      | 30,40              | 2.061,42        |
| 2                | TELHADO |   |     |            |                    | 13.592,36       |
| 2.1              | C2200   | RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA   | M2  | 307,45     | 44,21              | 13.592,36       |
| 3                | PINTURA |   |     |            |                    | 75.862,63       |
| 3.1              | C1614   | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA   | M2  | 1.454,42   | 20,78              | 30.222,85       |
| 3.2              | C1910   | PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"  | M2  | 1.968,08   | 23,19              | 45.639,78       |
| VALOR BDI TOTAL: |         |   |     |            |                    | 27.262,74       |
| VALOR ORÇAMENTO: |         |   |     |            |                    | 91.516,41       |
| VALOR TOTAL:     |         |   |     |            |                    | 118.779,15      |

Cento e Dezoito Mil Setecentos e Setenta e Nove reais e Quinze centavos

L. ROBERTO DE SAUS  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 061579654-0



**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
Estado do Ceará  
*Trabalho que faz a diferença*

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG 24

OBRA: RECUPERAÇÃO DO PAQUE DE EVENTOS MUNICIPAL  
LOCAL: RUA SANTOS DUMMONT, 71.

| RESUMO |                                       |                  |                  |
|--------|---------------------------------------|------------------|------------------|
| 1      | FORRO                                 | 2.061,42         | 1,74             |
| 2      | TELHADO                               | 13.592,36        | 11,44            |
| 3      | PINTURA                               | 75.862,63        | 63,87            |
| 4      | Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) | 27.262,74        | 22,95            |
|        |                                       | VALOR BDI TOTAL: | 27.262,74 100,00 |
|        |                                       | VALOR ORÇAMENTO: | 91.516,41        |
|        |                                       | VALOR TOTAL:     | 118.779,15       |

Cento e Dezoito Mil Setecentos e Setenta e Nove reais e Quinze centavos

  
Laércio R. Matias  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 061579654-0



**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
Estado do Ceará  
Trabalho que faz a diferença

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG 45

OBRA: RECUPERAÇÃO DO PAQUE DE EVENTOS MUNICIPAL  
LOCAL: RUA SANTOS DUMMONT, 71.

**COMPOSIÇÕES DE CUSTO**

**1.1. C3970 - FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)**

| MATERIAL        | FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|-----------------|---|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 18298           |   | SEINFRA | M2   | 1,00000000  | 30,4000        | 30,4000 |
| TOTAL MATERIAL: |   |         |      |             |                | 30,4000 |
| VALOR:          |   |         |      |             |                | 30,40   |

**2.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)**

| MAO DE OBRA        | FORTE    | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|--------------------|----------|---------|-------------|----------------|---------|
| 12391              | PEDREIRO | SEINFRA | H           | 1,10000000     | 22,8470 |
| 12543              | SERVENTE | SEINFRA | H           | 1,10000000     | 17,1050 |
| TOTAL MAO DE OBRA: |          |         |             |                | 39,9520 |

| MATERIAL        | FORTE                   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|-----------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|--------|
| 12045           | TELHA CERÂMICA COLONIAL | SEINFRA | UN          | 6,00000000     | 4,2500 |
| TOTAL MATERIAL: |                         |         |             |                | 4,2500 |
| VALOR:          |                         |         |             |                | 44,21  |

**3.1. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)**

| MAO DE OBRA        | FORTE              | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|--------------------|--------------------|---------|-------------|----------------|---------|
| 10045              | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H           | 0,35000000     | 5,8655  |
| 12395              | PINTOR             | SEINFRA | H           | 0,40000000     | 8,3080  |
| TOTAL MAO DE OBRA: |                    |         |             |                | 14,1735 |

| MATERIAL        | FORTE                             | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|-----------------|-----------------------------------|---------|-------------|----------------|--------|
| 10035           | AGUARRAZ MINERAL                  | SEINFRA | L           | 0,05000000     | 0,5895 |
| 11347           | LIXA PARA MADEIRA/MASSA           | SEINFRA | UN          | 0,25000000     | 0,1375 |
| 11488           | LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES | SEINFRA | L           | 0,12000000     | 1,4292 |
| 12097           | TINTA LATEX ACRÍLICA              | SEINFRA | L           | 0,17000000     | 4,1803 |
| TOTAL MATERIAL: |                                   |         |             |                | 6,6665 |
| VALOR:          |                                   |         |             |                | 20,78  |

O

**3.2. C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)**

| MAO DE OBRA        | FORTE    | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|--------------------|----------|---------|-------------|----------------|---------|
| 12395              | PINTOR   | SEINFRA | H           | 0,50000000     | 10,3850 |
| 12543              | SERVENTE | SEINFRA | H           | 0,40000000     | 6,2200  |
| TOTAL MAO DE OBRA: |          |         |             |                | 16,6050 |

| MATERIAL        | FORTE                | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|-----------------|----------------------|---------|-------------|----------------|--------|
| 10154           | ÁCIDO MURIÁTICO      | SEINFRA | L           | 0,08000000     | 0,4352 |
| 12097           | TINTA LATEX ACRÍLICA | SEINFRA | L           | 0,25000000     | 6,1475 |
| TOTAL MATERIAL: |                      |         |             |                | 6,5827 |
| VALOR:          |                      |         |             |                | 23,19  |

*Leocirio B. Mendes*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 061579654-0





**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
Estado do Ceará  
*Trabalho que faz a diferença*

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG 46

OBRA: RECUPERAÇÃO DO PAQUE DE EVENTOS MUNICIPAL  
LOCAL: RUA SANTOS DUMMONT, 71.

| CRONOGRAMA |                                       |             |            |               |
|------------|---------------------------------------|-------------|------------|---------------|
| ITEM       | DESCRIÇÃO                             | VALOR (R\$) | MÊS 1      | Total parcela |
| 1          | FORRO                                 | 2.061,42    | 100,00%    | 100,00' %'    |
|            |                                       |             | 2.061,42   | 2.061,42      |
| 2          | TELHADO                               | 13.592,36   | 100,00%    | 100,00' %'    |
|            |                                       |             | 13.592,36  | 13.592,36     |
| 3          | PINTURA                               | 75.862,63   | 100,00%    | 100,00' %'    |
|            |                                       |             | 75.862,63  | 75.862,63     |
| 4          | Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) | 27.262,74   | 100,00%    | 100,00' %'    |
|            |                                       |             | 27.262,74  | 27.262,74     |
|            |                                       | 118.779,15  | 118.779,15 | 118.779,15    |

  
LACONTE R. MORAIS  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 061579654-0



**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
Estado do Ceará  
*Trabalho que faz a diferença*

PREFEITURA DE MILAGRES - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG 42

OBRA: RECUPERAÇÃO DO PAQUE DE EVENTOS MUNICIPAL  
LOCAL: RUA SANTOS DUMMONT, 71.

| COMPOSIÇÃO DE BDI |                  |      |
|-------------------|------------------|------|
| COD               | DESCRIÇÃO        | %    |
| <b>Benefício</b>  |                  |      |
| S + G             | Garantia/seguros | 0,80 |
| L                 | Lucro            | 7,40 |
| TOTAL             |                  | 8,20 |

|                           |                       |      |
|---------------------------|-----------------------|------|
| <b>Despesas Indiretas</b> |                       |      |
| AC                        | Administração central | 4,00 |
| DF                        | Despesas financeiras  | 1,23 |
| R                         | Riscos                | 1,27 |
| TOTAL                     |                       | 6,50 |

|                   |  |       |
|-------------------|--|-------|
| <b>I Impostos</b> |  |       |
|                   | COFINS   | 3,00  |
|                   | ISS  | 3,00  |
|                   | PIS  | 0,65  |
|                   | CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS) | 4,50  |
| TOTAL             |  | 11,15 |

**BDI = 29,79%**

$$((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I)-1$$

*Lacsonete R. Mendes*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 061579654 9



**GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES**  
Estado do Ceará  
*Trabalho que faz a diferença*

PREFEITURA DE MILAGRES CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PAG. 48

OBRA: RECUPERAÇÃO DO PAQUE DE EVENTOS MUNICIPAL  
LOCAL: RUA SANTOS DUMMONT, 71.

| ENCARGOS SOCIAIS  |  |              |              |
|-------------------|--|--------------|--------------|
| COD               | DESCRIÇÃO  | HORA %       | MES %        |
| <b>A</b>          | <b>GRUPO A</b>   |              |              |
| A1                | INSS   | 0,00         | 0,00         |
| A2                | SESI   | 1,50         | 1,50         |
| A3                | SENAI  | 1,00         | 1,00         |
| A4                | INCRA  | 0,20         | 0,20         |
| A5                | SEBRAE   | 0,60         | 0,60         |
| A6                | Salário Educação   | 2,50         | 2,50         |
| A7                | Seguro Contra Acidentes de Trabalho  | 3,00         | 3,00         |
| A8                | FGTS   | 8,00         | 8,00         |
| A9                | SECONCI  | 0,00         | 0,00         |
|                   | <b>TOTAL</b>   | <b>16,80</b> | <b>16,80</b> |
| <b>B</b>          | <b>GRUPO B</b>   |              |              |
| B1                | Repouso Semanal Remunerado   | 17,84        | 0,00         |
| B2                | Feridos  | 3,71         | 0,00         |
| B3                | Auxílio - Enfermidade  | 0,87         | 0,67         |
| B4                | 13º Salário  | 10,80        | 8,33         |
| B5                | Licença PaternidadeE   | 0,07         | 0,06         |
| B6                | Faltas Justificadas  | 0,72         | 0,56         |
| B7                | Dias de Chuvas   | 1,55         | 0,00         |
| B8                | Auxílio Acidente de Trabalho   | 0,11         | 0,08         |
| B9                | Férias Gozadas   | 8,71         | 6,73         |
| B10               | Salário Maternidade  | 0,03         | 0,03         |
|                   | <b>TOTAL</b>   | <b>44,41</b> | <b>16,46</b> |
| <b>CIRCULAÇÃO</b> | <b>GRUPO C</b>   |              |              |
| C1                | Aviso Prévio Indenizado  | 5,40         | 4,17         |
| C2                | Aviso Prévio Trabalhado  | 0,13         | 0,10         |
| C3                | Férias Indenizadas   | 4,85         | 3,75         |
| C4                | Depósito Rescisão Sem Justa Causa  | 3,90         | 3,01         |
| C5                | Indenização Adicional  | 0,45         | 0,35         |
|                   | <b>TOTAL</b>   | <b>14,73</b> | <b>11,38</b> |
| <b>D</b>          | <b>GRUPO D</b>   |              |              |
| D1                | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 7,46         | 2,77         |
| D2                | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,45         | 0,35         |
|                   | <b>TOTAL</b>   | <b>7,91</b>  | <b>3,12</b>  |

Horista = 83,85%  
Mensalista = 47,76%

**A + B + C + D**

*Leopoldo B. Moraes*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 061579656-0